



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 825/2009 e 834/2009, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2010 no valor de R\$ 46.441,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), oriundos do excesso de arrecadação em fonte específica, destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTACÕES

Órgão: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 46 Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial

Projeto Atividade: 1044– Promoção da Indústria e Comércio

Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.0088 46.441,00

TOTAL SUPLEMENTADO 46.441,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte: 0010088 - Alienação de Bens, conforme Licitação 53/2010 -Edital de Concorrência para Alienação de Bens.

FONTE DOS RECURSOS

Fonte de Recurso: 010089 - Alienação de Bens.

Origem dos Recursos - Alienação de Bens (Venda de Ativo Imobilizado). R\$ Total 46.441,00

TOTAL DE RECURSOS 46.441,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada